

5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 052/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO



PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

BONZAY TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.149.690/0001-61, sediada na Rua Coronel Vaiano, nº. 1111, Sala 2, Centro, Rio Verde - Goiás, CEP 75901-190, Telefone 64-3612-8142, neste ato representado por **ALAN JÂNIO GUIMARÃES AGUIAR**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 009.140.241-75 e RG nº. 4658229-DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Rio Verde - Goiás, a seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 30 de abril de 2023 até 31 de outubro de 2023, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores firmados.

DOS VALORES

1. O valor deste termo aditivo referente aos meses de abril a outubro, será conforme a tabela abaixo:

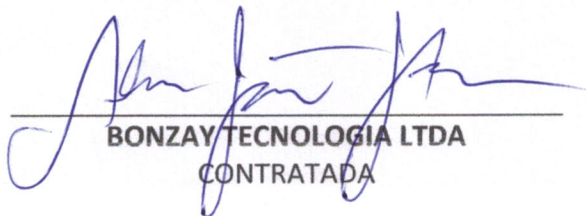
Descritivo	Valor mensal	Valor referente a 30 de abril de 2023	Período de 01 de maio de 2023 a 31 de outubro de 2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE BONZAY PONTO	R\$ 500,00	R\$ 16,57	R\$ 3.000,00
Valor Total do Aditivo			R\$ 3.016,57

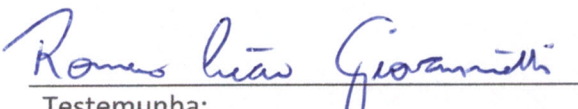
DAS CONDIÇÕES GERAIS

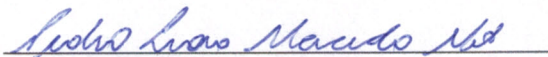
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 18 de abril de 2023


Aluisio Parmezani Pancracio
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE


BONZAY TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA


Testemunha:
CPF nº. 896 972 201-06


Testemunha:
CPF nº. 000753.131-11